



Câmara Municipal de Silvianópolis Estado de Minas Gerais

PARECER

**Parecer da Comissão Permanente de Justiça, Legislação, Redação, Finanças e Orçamentos
ao Projeto de Lei Municipal Nº 015/2018 de 17 de agosto de 2018, de iniciativa do
Vereador Lucio Tadeu Andrade Peixoto**

Assunto: Denominar uma Travessa da Rua Maximiano Mendes no Bairro Lava Pés.

Interessado: Os proprietário e moradores da travessa que abre entre os números 109 e 130 da rua maximiano Mendes.

Ementa:

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a denominar via pública localizada como travessa da Rua Maximiano Mendes no Lava Pés passa a denominar-se como TRAVESSA MARIA DA SILVA MACHADO, e dá outras providências”

I- Relatório

Em prosseguimento a reunião que iniciamos as 17h 40 min (dezessete horas e quarenta minutos) os Vereadores da Comissão Permanente de Justiça, Legislação, Redação Finanças e Orçamentos, agora com as atenções dedicadas a análise e exame a proposta do Projeto de Lei Municipal Nº 015/2018, do Vereador Lúcio Peixoto, que propõe a presente matéria que vem pela solicitação dos familiares de Dona Maria da Silva Machado que fazem o pedido para que seja colocado esse nome na travessa onde residem. sendo uma homenagem a mãe da família de Senhora Maria a Silva Machado, uma forma de consignar assim num pleito de gratidão, a mãe desses rapazes moças, pois fora Dona Maria aquela que um dia os conduziu e sabemos uma mãe é um norte na vida, mesmo distante ou não mais aqui esse norte vai sempre estar presente é a maneira de fixar essa presença há de ser uma placa com um nome, ali para sempre.

Assim na simplicidade de sua passagem pela vida Dona Maria construiu pessoas de trabalho e de caráter e ai estão construindo a nossa terra.

II – Fundamentação



Câmara Municipal de Silvianópolis

Estado de Minas Gerais

Na Lei Orgânica do Município encontramos explicitamente, que é de competência e está entre as atribuições do Senhor Prefeito Municipal, oficializar desde que obedecidas às normas urbanísticas aplicáveis as vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela Câmara: (XXVII, Art. 97).

Em relação a proibição em disposições da Lei Orgânica que não permite dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza e especificamente no art. 224, da Lei Orgânica determina a impossibilidade de designar-se logradouros e ou estabelecimentos públicos municipais com nome de pessoas vivas, o que não é o caso da homenageada, Dona Maria Machado, faleceu em 2014, já aproximadamente há 04 (quatro) anos. Quanto ao logradouro público, trata-se de uma travessa aberta, calçada, com moradias e pessoas residentes e a muito que encontra-se entregue ao uso público de utilização e dessa forma incorporada ao patrimônio público como bem de uso comum do Município.

III Conclusão

Diante do exposto, como relator na presente consideração a proposta do Projeto de Lei Municipal Nº 015/2018, de iniciativa do Vereador Lucio Tadeu Andrade Peixoto, defino-me pela aprovação do projeto de acordo com o original que dá nome de Maria da Silva Machado nessa travessa da Rua Maximiano Mendes no Bairro Lava Pés. Vindo a consulta à Vereadora Membro que se manifesta de acordo com o Vereador Relator "Ad hoc".

Vem o Vereador Presidente da Comissão Permanente que se manifesta: "De acordo com o Vereador Relator e a Vereadora Membro".

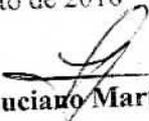
A Comissão Permanente de Justiça Legislação, Redação, Finanças e Orçamentos por unanimidade define-se pela aprovação do Projeto de Lei Municipal Nº 015/2018, do Vereador Lúcio Tadeu Andrade Peixoto no original.

S.M.J.

Este é o Parecer:

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2018


Luis Carlos Jacinto
Presidente da CP-JLRFOs


Luciano Martins Ananias
Relator "Ad Hoc" da CP-JLRFOs


Viviane Aparecida Nery Silva
Vereadora Membro da CP-JLRFOs